

Cálculo do BDI



A Câmara de Vereadores de Mostardas declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Reforma do Telhado do Prédio da Câmara de Vereadores", foi adotado percentual de BDI de 21 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISS no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 44,85% é mão de obra e 55,15% é material. O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	4,50 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	1,00 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,97 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	7,00 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	5,00 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	1,35 %		
	CPRB	0		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		21,00 %		
De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.				

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

AKAUA SAMPAIO
DA FONSECA
ROTAVA:0337650
2099

Assinado de forma
digital por AKAUA
SAMPAIO DA FONSECA
ROTAVA:03376502099
Dados: 2025.11.11
10:42:26 -03'00'

Eng. Civil Akauã Rotava
CREA/RS 236397